CARTILHA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Lei nº 13.709/2018

APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO
PIRONTI ADVOGADOS

Introdução

A proteção da privacidade e dos dados pessoais da população, com especial atenção aos cidadãos manauenses, é uma prioridade para a Prefeitura de Manaus. Por isso, o Município está integralmente comprometido em adotar todas as medidas possíveis, incluindo boas práticas e procedimentos técnico-administrativos, para cumprir com os objetivos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

O resultado prático disso é, com certeza, o crescimento orgânico e a difusão de uma cultura da proteção de dados pessoais na Prefeitura e em seus entes subordinados, assim como nos entes públicos e privados que com ela se relacionam.

Qual é o objetivo da lei?

A LGPD, em vigor desde setembro de 2020, foi promulgada com o intuito de garantir direitos aos indivíduos diante de atividades de tratamento de dados pessoais, especialmente a liberdade de dispor sobre quando, como e por quem seus dados pessoais serão tratados.

A Lei reconhece o tratamento de dados pessoais como uma realidade inafastável, estabelecendo, em contrapartida, critérios mínimos para a proteção da integridade informacional dos cidadãos.

O que é dado pessoal?

Qualquer informação que identifique ou permita identificar uma pessoa natural, como, por exemplo, seu nome, endereço, CPF, escolaridade, ou até mesmo, no caso da Prefeitura de Manaus, o número de matrícula dos servidores, sua função, entre outros.

O que é dado pessoal sensível?

Dado de maior relevância, relacionado à própria personalidade da pessoa, tal como sua origem racial ou étnica, orientação política, filosófica, religiosa, filiação sindical, histórico de saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico, cuja proteção é feita com maior ênfase.

O que é dado anonimizado?

O dado que, originariamente, estava atrelado a pessoa natural, mas que foi submetido a procedimentos técnicos que eliminaram permanentemente as possibilidades reassociação ao titular original.

O que é dado pseudonimizado?

Uma categoria especial de dado pessoal que não contempla possibilidade de associação direta ou indireta à pessoa do titular sem o auxílio de outros dados, sendo estes mantidos em base avulsa e devidamente protegida.

AGORA É PROIBIDO TRATAR DADOS?

Não. A LGPD não proíbe o tratamento de dados, afinal existem hipóteses, previstas pela LGPD, que tornam essa atividade legítima.

Dados pessoais podem ser tratados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para a promoção de atividades legítimas como, de forma exemplificativa, executar contratos, atender a obrigações legais ou regulatórias, tutelar a vida ou proteger o crédito.

A Prefeitura de Manaus, como parte integrante da Administração Pública, possui interesse especial em tratar dados dos cidadãos com o fim de executar políticas públicas, em benefício do **interesse público**, cumprindo assim com suas responsabilidades legais e constitucionais.

Por esta razão, mais do que qualquer outro agente de tratamento de dados, a Prefeitura de Manaus segue altamente empenhada em garantir o cumprimento das regras e princípios instituídos pela LGPD.

COMO SABER SE ESTOU TRATANDO DADOS?

A expressão **"tratamento de dados"** é bastante ampla, e pode remeter a diversas operações, incluindo, mas não se limitando, a *"coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração"* de um dado pessoal.

Em resumo, se qualquer ação é realizada com um dado pessoal, por mais simples e breve que seja, como o mero acesso a uma base de dados ou a guarda de arquivos em um computador, é possível caracterizar a atividade de tratamento.

Toda e qualquer atividade de tratamento de dados pessoais exige a mesma observância às regras e princípios estabelecidos na LGPD. Por isso, é de elevada importância o desenvolvimento contínuo da cultura da proteção de dados no dia a dia da atividade pública.

A LGPD se aplica a **qualquer pessoa física ou jurídica que trate dados pessoais,** desde que o **tratamento aconteça no Brasil**; à atividade de tratamento que tenha por objetivo a **oferta de bens ou serviços no país**; ou ao tratamento de dados de indivíduos **localizados no Brasil** ou cujos dados foram **coletados no Brasil.**

QUEM SÃO AS PARTES ENVOLVIDAS NA LGPD?

Titular de Dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais submetidos a tratamento. No caso da **Prefeitura de Manaus**, o titular pode ser, por exemplo, um cidadão, um servidor ou mesmo o representante legal de um fornecedor.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Encarregado (DPO): pessoa indicada pela entidade para atuar como canal de comunicação entre esta entidade, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

DIREITOS DOS TITULARES

São direitos do Titular dos dados tratados:

1 - Confirmar a existência do tratamento e acessar os dados junto à **Prefeitura de Manaus**;

2 - Corrigir ou solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

3 - Solicitar a portabilidade dos dados para outra entidade;

4 - Se opor ao tratamento em casos específicos e de descumprimento da lei;

5 - Revogar o consentimento (quando aplicável) a qualquer momento, por manifestação expressa e por meio de procedimento facilitado e gratuito através do contato direto com a **Prefeitura de Manaus**;

6 - Solicitar a revisão de decisões automatizadas e que afetem seus interesses;

7 - Reclamar perante a Autoridade Nacional contra o Controlador em casos de irregularidade;

8 - Restringir o tratamento, por meio da recusa em fornecer o consentimento, quando este for necessário;

9 -Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;

O titular é o proprietário dos seus dados e tem direito de saber o que é feito com eles. Por isso, cabe à **Prefeitura de Manaus** garantir informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento realizado, inclusive sobre o compartilhamento dos dados com outras instituições.

A LGPD GERA **IMPACTO POSITIVO**

A Lei Geral de Proteção de Dados não é apenas uma norma, mas sim o marco fundamental de um movimento que vem se consolidando juntamente com o avanço exponencial da tecnologia da informação.

Essa dinâmica, que envolve um esforço conjunto da sociedade e do Estado, dá a oportunidade a todos os agentes de propagar boas práticas e, com isso, perpetuar o elo de confiança com os indivíduos enquanto titulares de dados.

Ademais, com a efetiva proteção da integridade e dos direitos fundamentais dos cidadãos, agora na esfera de seus dados pessoais, o Estado cumpre com seu dever máximo: servir à Constituição e ao interesse público.

A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS É UM DEVER DE TODOS E A PREFEITURA DE MANAUS APOIA ESSA CAUSA.

Em caso de dúvidas a respeito do tratamento de dados pessoais, ou qualquer suspeita de violação à LGPD, entre em contato através do e-mail encarregadolgpd@manaus.am.gov.br

APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO
PIRONTI ADVOGADOS